



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2018 – SEDEC / MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 154040	2. COD. DA GESTÃO 15257	3. CNPJ 00.038.174/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL Universidade de Brasília			
5. ENDEREÇO Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria - Asa Norte						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70910-900	10. DDD 61	11. TELEFONE 3107-0246	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 334.590.531-00	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Márcia Abrahão Moura				
14. DDD 61	15. TELEFONE 3107-0246	16. EMAIL unb@unb.br	17. CARGO Professora Reitora		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar, Sala 700					
23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativo	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5912

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 534.441.246-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alexandre Lucas Alves				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Prorrogar, por mais 4 (quatro) meses, o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n. 03/2018 – SEDEC/MDR. A vigência do projeto ficará assim prorrogada até 28 de abril de 2020.

36. OBJETIVO
Implantar um modelo de otimização a fim de reduzir custos na Operação Carro-Pipa do Governo Federal (OCP); capacitar a equipe do CENAD na área de pesquisa operacional; e viabilizar a continuidade das modelagens pelo CENAD.

37. PÚBLICO ALVO
O público alvo é o próprio Ministério do Desenvolvimento Regional, que poderá se beneficiar de uma redução nos custos da OCP.

38. JUSTIFICATIVA
Este pedido se deve principalmente em virtude da falta da garantia por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional de realizar o pagamento da 4ª parcela no valor de R\$ 77.853,29 (Setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) devido à indisponibilidade de limite financeiro, bem como para consolidação dos relatórios finais.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES
Este Termo de Execução Descentralizada rege-se-á pelo Decreto n. 6170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores, pela Portaria MI n. 173, de 23 de julho de 2015.
I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:
a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;

- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- f) Prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- b) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR (28/08/2018), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
06.182.2040.8172.0001	DF0000PPTE1	100	339039	293.667,53
06.182.2040.8172.0001	DF0000PPTE1	100	449039	6.332,47
46. TOTAL				300.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
0	Estrutura Analítica do projeto	3	Relatório	1	1	Ago/18	111.489,57
1	Implantação do programa de Matlab para o modelo de otimização desenvolvido para o Município de Quixadá.	2	Desenvolvimento do modelo - Município de Quixadá.	1	2	Out/18	52.019,80
2	Implantação do programa em Matlab para o modelo de otimização para o catado do Ceará.	2	Programa em Matlab - Município de Quixadá.	1	3	Dez/18	52.019,80
3	Implantação do programa em Matlab para o modelo de otimização para o Nordeste Brasileiro.	3	Desenvolvimento do modelo - estado do Ceará.	1	4	Fev/19	43.623,77
4	Implantação do programa na linguagem R (<i>open source</i>) para o modelo de	6	Programa em Matlab - Estado	1	5	Abr/19	40.847,06

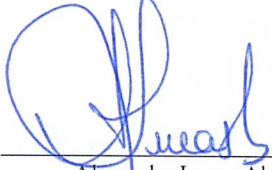
	otimização aplicado para o Nordeste Brasileiro.		do Ceará.				
57. TOTAL							300.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 19 de dezembro de 2019 .


 Márcia Abrahão Moura
 Fundação Universidade de Brasília




 Alexandre Lucas Alves
 Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Márcia Abrahão Moura
 Reitora

